



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTÓCOLO

Nº 393/23

AUTOR: DEPUTADA DRA. TAISSA SOUSA

**INDICA** ao Poder Executivo, extenso ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER), da necessidade de estadualização da Linha 29 interligando o Distrito de União Bandeirantes em Nova Mamoré.

A Parlamentar que esta subscreve, nos termos do artigo 188 c/c o artigo 146, inciso VII do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, extenso ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER), a necessidade da **Estadualização da Linha 29, interligando o Distrito de União Bandeirantes**, para atender as necessidades dos moradores e produtores da região numa extensão de 100 KM.

Plenário das Deliberações, 04 de abril de 2023.

DRA. TAÍSSA SOUSA  
DEPUTADO ESTADUAL

**Justificativa**

Senhores Deputados, a presente indicação objetiva a Estadualização da Linha 29, interligando o Distrito de União Bandeirantes, é, numa extensão de 100 km que necessita de manutenção e reparos constantemente para atender os anseios dos produtores rurais e moradores da região.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO			Nº 393/23
AUTOR: DEPUTADA DRA. TAÍSSA SOUSA			
<p>Cabe destacar que a indicação possibilitará a melhoria do transporte na região, favorecendo o município de Nova Mamoré e Porto Velho, e consequentemente o Estado, uma vez que o órgão estadual responsável assumirá a tarefa de conservação e manutenção da referida estrada, seu desenvolvimento, beneficiando a todos que por ela trafegam.</p> <p>Diante do exposto, considerando a relevância dos serviços prestados pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, e a necessidade de se garantir uma infraestrutura mínima de trafegabilidade à população, é que se faz a presente.</p>			
Porto Velho/RO, 04 de abril de 2023.			
 <p>DRA. TAÍSSA SOUSA DEPUTADA ESTADUAL</p>			